



MUNICÍPIO DE NONOAI-RS

EXTRATO

O Município de Nonoai-RS., em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, entre o Município e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a formalização direta de Termo de Fomento, **torna público** o extrato da justificativa, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de Termo de Fomento com o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, objetivando o repasse de recursos financeiros para a entidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº3.760/2024, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Departamento de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Nonoai, situado na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, Centro, na cidade de Nonoai-RS. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações.”

Nonoai, 04 de dezembro de 2024.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO